LEI Nº 4.845, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar através de superávit, e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Suplementar através de superávit de exercício anterior (2020) no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 202.589,37 (duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), em razão de recursos recebidos do Governo Federal e Estadual, no exercício de 2.020 e não utilizados no mesmo exercício, conforme autoriza o artigo 3º do Decreto Federal nº 10.579, de 18 de dezembro de 2.020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.122.0054.1.038 – Combate Pandemia COVID 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 182).....R$ 47.144,76
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 186)R$ 102.828,80
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.122.0054.1.038 – Combate Pandemia COVID 19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 181).....R$ 27.102,70
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 185)R$ 18.426,80
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.122.0054.1.038 – Combate Pandemia COVID 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 210).....R$ 5.082,69
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 211)R$ 2.003,62
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recursos financeiros oriundos de créditos não executados pelo Município.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal